



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO I, AO CONTRATO Nº. 02/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **FAGNER FLOGLI**, CPF/MF nº. 330.955.768-54, RG. nº. 8.473.881-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Abrahão da Silva Cabral, nº. 56, Bairro Jardim Brilhante, Ourinhos/SP, CEP: 19.910-715, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o primeiro termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Álcool Hidratado), para a manutenção da frota municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.**

O valor contratual passa a ser reajustado, sendo assim o valor que era de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), por litro do item 1 (um) do lote 1 (um) Álcool Hidratado, passa a ser praticado o valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por litro, e o valor do item 2 (dois) do lote 1 (um) Gasolina Comum que era de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) por litro, passa a ser praticado o valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por litro, ambos do Processo de Inexigibilidade Nº. 01/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de agosto de 2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP**  
**FAGNER FOGLEI**  
Contratada

  
Adenilson Silva  
RG. 5.388.413-0 SSP/PR

  
Nathan L. G. Zanatta  
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**7A01AA86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº  
15/2017.**

**OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA  
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 07.248.071/0001-57, RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES Cambé-PR, CEP 86182-130, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 30.780,00 (Trinta Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30/08/2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**F6886005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº  
16/2017.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS  
CORRELATOS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, CNPJ 18.631.082/0001-38, RUA PROF. AMÉRICA AP. SILVA CASTRO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R\$ 151.469,06 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Seis Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30/08/2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**145FE7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 02/2017.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Álcool Hidratado), para a manutenção da frota municipal.

Valor: O valor contratual passa a ser reajustado, sendo assim o valor que era de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), por litro do item 1 (um) do lote 1 (um) Álcool Hidratado, passa a ser praticado o

valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por litro, e o valor do item 2 (dois) do lote 1 (um) Gasolina Comum que era de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) por litro, passa a ser praticado o valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por litro, ambos do Processo de Inexigibilidade Nº. 01/2017.

Data da Assinatura: 30/08/2017.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**A20DE97D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 149/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 01º:** Gratificação ao servidor SCHARLI SCHARB, portador da Cédula de Identidade RG nº 309.556.748-7 SSP/RS e CPF Nº 005.447.640-21, ocupante do cargo em provimento efetivo de Mecânico, de 45% (quarenta e cinco por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

**Art. 2º:** O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

**DILSO STORCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivandro Rodrigues Pimentel  
**Código Identificador:**315D6C23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 186/2017

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR

Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência.....: Início: 30/08/2017 Término: 29/08/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2017

Recursos.....: Dotação:

2.028.3.3.90.39.00.00.00 (169),

2.028.3.3.90.39.00.00.00 (170)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 30 de Agosto de 2017

**DILSO STORCH**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maiara Marcante  
**Código Identificador:**511EC8D6